



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

PREVINOVA

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2025

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Portaria nº 287/2025, abre inscrições para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Nova Aurora – PREVINOVA, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e de acordo com o regulamento para eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal Do Fundo de Previdência de Nova Aurora – PREVINOVA, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal no âmbito da Autarquia Municipal – PREVINOVA, para o mandato que iniciará em 01 de janeiro de 2026 e terminará em 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º – O requerimento da inscrição das candidaturas, conforme modelo do Anexo II, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias, e instruído com os seguintes documentos:

- a)** Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b)** Declaração original e conjunta de tempo de serviço expedida pelo RH do local de lotação no caso de servidor ativo, para comprovação do requisito de no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Nova Aurora-PR e de que não tenha respondido processo administrativo junto à Administração Municipal, com decisão transitado em julgado e com decretação de penalidade e também para comprovação de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, contado dos últimos 5 (cinco) anos, o prazo da declaração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

PREVINOVA

deverá ser contado retroativamente à data da publicação da Portaria 286/2025 - que regulamenta as eleições para os conselhos de administração e fiscal do Fundo de Previdência de Nova Aurora- PREVINOVA;

c) O candidato aposentado fica dispensado da declaração objeto do artigo 2º - b) do Edital 001/2025.

d) Comprovar que atende ao art. 8º- B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e art. 77 da Portaria 1.467/2022 MTP, de que, sob as penas da lei, não sofreu condenação criminal transitada em julgado apresentando as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (a certidão da Justiça Federal poderá ser solicitada pelo link: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagin a=2401 Informações importantes para emissão: Certidões Judiciais, Criminais e para fins eleitorais > Certidão Judicial Criminal. Já a certidão da Justiça Estadual poderá ser solicitada via WhatsApp do Fórum Municipal de Nova Aurora, número (45) 3327-9229, ou presencialmente no Fórum.

e) Declaração de não incidência previstas nas certidões acima e em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme modelo do Anexo III.

Art. 3º - Os documentos acima elencados deverão ser anexados a ficha de inscrição e endereçados para a comissão eleitoral.

Art. 4º - A apresentação da documentação necessária à inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer dos documentos acarretará na impugnação da candidatura.

Art. 5º - As inscrições deverão ser entregues e protocoladas entre os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2025, junto a PREVINOVA, Av. São Luiz, 995, Centro, das 08h às 13h.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

PREVINOVA

§ 1º - Se a organização julgar necessário – o número de cada candidato será definido pela Comissão Eleitoral, respeitando a ordem alfabética do primeiro nome de registro.

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar a situação funcional do candidato.

§ 3º – Os candidatos poderão elaborar currículos as suas próprias expensas e divulgá-los:

a) contatos pessoais com os servidores;

b) confecção e entrega de panfletos aos servidores, bem como a sua fixação em locais que forem autorizados pelos Secretários Municipais, pelos dirigentes de autarquias e fundações municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal;

c) divulgação por meio da internet.

§ 4º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas no dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 6º – Da dispensa para Campanha: Parágrafo único: Os candidatos poderão se afastar de suas funções por 2 (dois) dias – de 09 de dezembro a 10 de dezembro para divulgação de suas candidaturas, sob condições de autorização da chefia imediata e respeitando o bom andamento do serviço público.

Art. 7º - A eleição terá início às 18h com término às 20h do dia 11 de dezembro.

Parágrafo único - Após o término da votação, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, a Comissão Eleitoral dará início à Apuração Final para divulgação dos candidatos eleitos, incluindo os suplentes, que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos.

Art. 8º – O eleitor apresentará documento de identificação, receberá a cédula de votação com o nome dos candidatos aos Conselhos, com direito a 4 (quatro) votos para cada conselho entre os titulares e a 4



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA **PREVINOVA**

(quatro) votos para cada conselho entre os suplentes, o quinto membro dos Conselhos de Administração e Conselho fiscal, titulares e suplentes, é indicação do Município de Nova Aurora-PR assim não constando seu nome na cédula eleitoral.

Art. 9º - Após a apuração dos votos haverá a divulgação dos eleitos, emitindo-se e homologando o competente Relatório de Apuração, sendo que a Ata da Eleição será publicada no dia seguinte a votação.

Parágrafo único: Qualquer eleitor poderá requerer a impugnação dos resultados apurados, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação da Ata de Eleição. Os documentos pertinentes a impugnação, deverão estar devidamente fundamentados e ser protocolados e endereçados à Comissão Eleitoral, na sede da PREVINOVA em horário de expediente.

Art. 10º – Os membros que compõem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, escolherão, por meio de voto secreto um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

Art. 11 - Os candidatos eleitos, serão remunerados mensalmente com o valor do Jeton, determinado no artigo 68, parágrafo § 5º e incisos (I ao IV), da Lei Municipal nº 2.335 de 2025.

Art. 12 - É parte integrante deste Edital, o Regulamento das Eleições disposto no Portaria nº 286/2025.

Nova Aurora-PR, 25 de novembro de 2025.

PATRICIA FAVARIM
Presidente da Comissão Eleitoral



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
PREVINOVA

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Calendário Previsto

Procedimentos	Prazos e/ou datas
Inscrições	De 26/11/2025 a 02/12/2025
Prazo para apreciação das inscrições e publicações	1 (um) dia útil – 03/12/2025
Prazo para impugnação	1 (um) dia útil – 04/12/2025
Prazo para apreciação da impugnação	1 (um) dia útil – 05/12/2025
Homologação das candidaturas	1 (um) dia útil – 08/12/2025
Prazo para campanha dos candidatos	09/12/2025 à 10/12/2025
Eleições	Início: 11/12/2025 das 18h às 20h
Apuração	Após eleição - – 11/12/2025
Publicação dos resultados	1 (um) dia útil – 12/12/2025
Prazo para protocolar recurso	1 (um) dia útil – 15/12/2025
Prazo para contrarrazão do recorrido	1 (um) dia útil – 16/12/2025
Prazo para apreciação do recurso e decisão da comissão eleitoral	1 (um) dia útil – 17/12/2025
Homologação do resultado das eleições	19/12/2025

Os prazos poderão ser antecipados e/ou alterados - em virtude de eventualidades não previstas neste Edital e no Regulamento. Os prazos para inscrições e eleições não serão alterados.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
PREVINOVA

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (TITULAR)

Inserir imagem /Foto do rosto / Tipo 3x4

À Comissão Eleitoral.

Ref. Eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal de Nova Aurora-PR.

Senhor Presidente,

Em consonância com as normas dispostas no Regulamento - Portaria 286/2025 e no Edital de Convocação das Eleições, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) do Fundo de Previdência de Nova Aurora-PREVINOVA.

CANDIDATO(A) TITULAR	
Candidato(a) ao conselho:	() DE ADMINISTRAÇÃO () FISCAL
Candidato(a) representante dos: () ATIVOS () APOSENTADOS/PENSIONISTAS	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
E-mail:	Telefone:
Escolaridade:	
Tempo no serviço público:	
Cargo efetivo:	Órgão/Secretaria de lotação:

Assinatura do Candidato

A CARGO DA COMISSÃO ELEITORAL:

Número de Inscrição:
Deferido () Indeferido ()



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
PREVINOVA

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (SUPLENTE)

Inserir imagem /Foto do rosto / Tipo 3x4

À Comissão Eleitoral.

Ref. Eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal de Nova Aurora-PR.

Senhor Presidente,

Em consonância com as normas dispostas no Regulamento - Portaria 286/2025 e no Edital de Convocação das Eleições, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) do Fundo de Previdência de Nova Aurora-PREVINOVA.

CANDIDATO(A) SUPLENTE	
Candidato(a) ao conselho:	() DE ADMINISTRAÇÃO () FISCAL
Candidato(a) representante dos: () ATIVOS () APOSENTADOS/PENSIONISTAS	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
E-mail:	Telefone:
Escolaridade:	
Tempo no serviço público:	
Cargo efetivo:	Órgão/Secretaria de lotação:

Assinatura do Candidato

A CARGO DA COMISSÃO ELEITORAL:

Número de Inscrição:
Deferido () Indeferido ()



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
PREVINOVA

EDITAL Nº 001/2025

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA (Portaria nº 9.907/2020 e
Portaria 1.467/2022)**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), servidor e candidato para exercer a função de conselheiro de _____ ao Fundo de Previdência Municipal de Nova Aurora-Previnova, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º- B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Aurora-PR, __ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do candidato